



22º

Copeo

Congresso
Pernambucano
de Odontologia

De 3 a 6 de abril de 2014 - Centro de Convenções de Pernambuco - Recife PE

3166

Titulo: A NOVA PUBLICIDADE ODONTOLÓGICA - RESOLUÇÃO CFO Nº 118/2012

Categoria: PÔSTER DIGITAL

Autor(es): JULYANNA JACINTO ARRUDA; ROMULO MEDEIROS MOTA

Resumo

Em sua quarta edição, o novo Código de Ética Odontológica (CEO) entrado em vigor em 1º de janeiro de 2013, trouxe diversas alterações no que diz respeito as condutas do cirurgião-dentista no seu exercício profissional e quanto aos princípios éticos fundamentais em Odontologia. Uma das principais mudanças foi o agora extinto capítulo "Da comunicação" e a antiga Seção I ("Do anúncio, da propaganda e da publicidade") que foi promovido a condição de capítulo. Este trabalho tem como objetivo destacar e comentar as principais alterações no que diz respeito a publicidade na Odontologia no novo CEO aprovado pela Resolução CFO nº 118/2012. Concluiu-se que com a modernização à redação do CEO, foram apresentadas importantes restrições no que diz respeito a publicidade, as quais devem ser de conhecimento profundo dos cirurgiões-dentistas e a todos os demais atores do exercício profissional afim de evitar condenações e punições.